



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

DECRETO Nº 1.143, DE 06 DE JUNHO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE FERIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado como Feriado Municipal, **o dia 19 de Junho de 2017 (Segunda-Feira)**, em razão do feriado alusivo à Emancipação Político Administrativa do Município de Santa Cecília, comemorado anualmente no dia 21 de Junho, o qual, no ano de 2017, recairá em uma quarta-feira.

Art. 2º. Tão somente no ano de 2017, o dia 21 de Junho será considerado como dia útil, no qual todos os órgãos integrantes da estrutura administrativa do Município deverão estar em pleno funcionamento em horário normal de expediente.

Art. 3º. O presente decreto alcança a atividade dos órgãos Estaduais e Federais atuantes no Município, bem como a iniciativa privada.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 06 de Junho de 2017.


ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Este decreto foi publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de data de 06 de Junho de 2017.


ELIANI TEREZINHA PEDON DUFFECK
Secretária de Administração